REPÚBLICA PORTUGUESA

GABINETE DO MINISTRO
DA DEFESA NACIONAL

Exma. Senhora
Dra. Catarina Gamboa
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o
Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares

S/REF: S/COM: N/REF: P.º 5124/92(5) N.º 2484/CG Lisboa, 2021-06-08

Ass: Pergunta n.º 2046/XIV/2.ª, de 13 de maio de 2021
Ref: V/Ofício nº 1715, de 13 de maio de 2021

Em cumprimento do disposto na alínea d) do artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa e da alínea e) do n.º 1 do artigo 4.º do Regimento da Assembleia da República, e em resposta à pergunta formuladas pelos Senhores Deputados Ana Miguel dos Santos, Carlos Eduardo Reis e Olga Silvestre, do Grupo Parlamentar do PSD, acerca do assunto em epígrafe, encarrega-me Sua Excelência o Ministro da Defesa Nacional de informar o seguinte:

Em 2015, e face à supressão de dívida de 46.989 Milhões de euros relativa aos créditos do HFAR sobre a ADM, com origem nos hospitais integrados, conforme previsto expressamente no art.º 74º do DL n.º 36/2015 de 9 de março (DLEO de 2015), o valor real da dívida era superior a 86 milhões de euros.

Na sequência do Memorando de Entendimento para o Equilíbrio Financeiro do IASFA (MEEFI), de 29 de outubro de 2019, celebrado entre o Ministério da Defesa Nacional, o Ministério das Finanças e o IASFA, e que contemplava um conjunto de medidas destinadas à regularização de uma parte significativa da divida acumulada da Assistência na Doença aos Militares(ADM) aos prestadores privados de saúde do Regime Convencionado, e face aos pagamentos efetuados até ao momento, a dívida a regularizar com os prestadores privados de cuidados de saúde com convenção com a ADM é de cerca de 54 M€, dos quais 11M€ são referentes a cuidados de saúde prestados a beneficiários abrangidos pela Portaria n.º 1034/2009 (i.e. Deficientes das Forças Armadas). Quanto à dívida a regularizar com o

NF/AC

Gabinete do Ministro da Defesa Nacional
Avenida Ilha da Madeira, 1, 1400-204 Lisboa, PORTUGAL
TEL + 351 21 303 45 00 - EMAIL: gabinete.ministro@mdn.gov.pt - www.portugal.gov.pt

Sistema de Saúde Militar (i.e. "setor público"), onde se inclui o Laboratório Militar e o Hospital das Forças Armadas é de 19,3 Milhões de euros.

Através do MEEFI, e na sequência dos relatórios de execução elaborados pelo IASFA, aguarda-se a regularização, através da autorização da liquidação do valor em falta relativo à segunda tranche, bem como à totalidade da terceira.

No âmbito do Regime Livre, em que os beneficiários da ADM suportam integralmente a despesa junto de prestadores privados de saúde com os quais não existe convenção ou acordo, remetendo as faturas e documentação legalmente exigida para que se proceda ao reembolso da comparticipação devida, o prazo médio de reembolso das despesas de saúde é de 120 dias.

No entanto, realça-se que há duas vias pelas quais as faturas podem ser rececionadas na Direção de Serviços da ADM (DSADM):

i. Através de remessa direta para a DSADM, em mão ou por via postal;

ii. Através de entrega nos Postos de Atendimento dos Centros de Apoio Social do IASFA ou dos Ramos das Forças Armadas, que por sua vez procedem ao seu envio para a DSADM.

No primeiro caso indicado, o prazo médio de reembolso das despesas de saúde dos beneficiários que dão entrada na aplicação no próprio dia ou no dia seguinte varia entre os 30 e os 45 dias.

Já considerando a faturação entregue nos Postos de Atendimento dos CAS e dos ramos e a morosidade constatada no envio dessa mesma faturação para a DSADM, o prazo médio de comparticipação atual situa-se nos 120 dias.

De referir que esta análise tem como referência a data do documento (fatura) e a data de pagamento, mas realça-se que constitui prerrogativa legal dos beneficiários procederem à entrega da faturação até 180 dias após a sua emissão.

Com os melhores cumprimentos,

O CHEFE DO GABINETE

(PEDRO CARNEIRO)

NF/AC